

[Handwritten signature]

Lei nº 1.693

"Autoriza pagamento e abre crédito especial"

A Câmara Municipal de Pocos de Caldas decreta e em sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a pagar à "Socampo" a importância devida pelos serviços de pavimentação asfáltica, realizados em diversas ruas da cidade.

Art. 2º - Para ocorrer às despesas de correntes do artigo anterior, fica aberto na Lei Orçamentária vigente, o seguinte crédito especial:

Despesas de Capital
Investimentos
Obras Públicas

4.1.1.0-94 - Calçamento da Rua Sabará	verba	19.985,53
Calçamento da Rua Marília	verba	14.906,30
Calçamento da Rua devida Antônio Carlos	verba	15.051,04
Calçamento da Rua Com. João Afonso Junqueira	verba	7.248,54
Calçamento da Rua Laguna	verba	16.051,72
Calçamento da Av. Santo Antônio	verba	31.260,44
Calçamento da Rua Nico Duarte (2 trechos)	verba	60.644,18
Calçamento da Rua Silvio de Oliveira (2 trechos)	verba	30.018,84
Soma	verba	198.166,59

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pocos de Caldas, 30 de setembro de 1.969.

[Handwritten signature]
Prefeito Municipal

Publicada na Gazeta S. Mat. do dia 2/10/69, edição nº 1.623.